



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Governo Municipal

Registrado e Publicado
Em 29 de Dezembro de 2025

[Handwritten signature]
48371
-AT.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI Nº 1.212, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Denomina nomes de ruas no Município de Paudalho, localizadas no Bairro de Guadalajara, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE**, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficialmente denominados os seguintes logradouros públicos, situados no Bairro de Guadalajara:

- 1 – Rua da Lua;
- 2 – Rua Rei Davi;
- 3 – Rua Nossa Senhora Auxiliadora;
- 4 – Rua Betel;
- 5 – Rua Lírio dos Vales;
- 6 – Rua Rei Salomão;
- 7 – Rua Marluce Estevam do Nascimento;
- 8 – 1ª Travessa da Paz;
- 9 – Rua Cláudio José Pereira;
- 10 – Rua Santa Cruz;
- 11 – Rua Shalom;
- 12 – Rua Irmã Mocinha;
- 13 – Rua Amorim;
- 14 – Rua Zeca do Bela Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 29 de dezembro de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Municipal
Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE

[Handwritten signature]
Sandra Borges Laurindo
Procuradora-Geral do Município
OAB/PE Nº 23.703